

**PERFIL DOS ALUNOS - ACOMPANHAMENTO  
DO TRABALHO DAS ESCOLAS**

---

**Ação das Equipas Multidisciplinares  
de Apoio à Educação Inclusiva**

---

**Relatório**

**Agrupamento de Escolas Coimbra Centro**

**2023**

Designação: <b>Agrupamento de Escolas Coimbra Centro</b>	
Endereço: Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes	
Localidade: Coimbra	Código Postal: 3000-303
Concelho: Coimbra	

Data da intervenção: 17 a 21 de abril de 2023
Área Territorial de Inspeção do Centro
Processo NUP: 10.03.40/00172/EMC/23

O regime jurídico da educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) convoca as organizações escolares para a criação de uma cultura de escola onde todos encontrem oportunidades para aprender e as condições para se realizarem plenamente, respondendo às necessidades de cada criança e de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, as escolas profissionais e os estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária estão, assim, vinculados a um processo de mudança cultural, organizacional e operacional baseado num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização.

Enquanto recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão destaca-se a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), estrutura à qual compete sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, definir indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas, acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico, prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, elaborar os relatórios técnico-pedagógicos e os programas educativo individual e plano individual de transição previstos e acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem. É-lhe, ainda, atribuído o exercício de outras competências, designadamente, propor o ingresso antecipado ou o adiamento de matrícula das crianças no 1.º ciclo do ensino básico.

Em estreita articulação com os pais e encarregados de educação (assegurando a sua participação efetiva), com as equipas de saúde locais e com as entidades parceiras, as EMAEI constituem-se como um elemento-chave no desenvolvimento de práticas inclusivas, por parte das organizações escolares.

De acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, compete à Inspeção-Geral da Educação e Ciência acompanhar e avaliar especificamente as práticas inclusivas de cada escola, designadamente a monitorização e verificação da regularidade na constituição de grupos e turmas e na adequação do número de crianças e alunos às necessidades reais, bem como no modo como a escola se organiza e gere o currículo, com vista a fomentar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem, garantindo uma educação inclusiva para todos. Compete-lhe, ainda, avaliar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do referido regime jurídico.

Deste modo, o **acompanhamento** do trabalho das EMAEI reveste-se de particular importância, tendo em conta o papel chave exercido por esta estrutura no suporte

aos processos de apoio à aprendizagem e à inclusão a desenvolver pelos docentes, em articulação com a comunidade educativa.

A Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) incluiu, no seu Plano de Atividades, no Programa *Acompanhamento*, a atividade *Perfil dos Alunos - Acompanhamento do Trabalho das Escolas*, a qual se concretiza em diversas áreas de incidência, e tem como objetivos gerais:

- Promover uma *escola* que se mobiliza e organiza para proporcionar uma educação inclusiva, para todos e cada um, tendo como referencial da sua ação educativa o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- Promover a execução das medidas do Plano 21|23 Escola+, nos seus eixos estruturantes, com vista à recuperação das aprendizagens no período pós-pandémico;
- Acompanhar a ação educativa dos jardins de infância e das escolas nas dimensões do planeamento, desenvolvimento e avaliação dos processos e resultados, promovendo a articulação e a sequencialidade entre os vários níveis de educação e ensino, a supervisão da prática pedagógica, a formação dos docentes e a rentabilização dos recursos, tendo como pressupostos os princípios da autonomia e da flexibilidade curriculares, visando alcançar as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- Identificar boas práticas decorrentes do trabalho das escolas, divulgando-as.

A presente área de incidência *Ação das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva* visa os seguintes objetivos:

- Acompanhar a atividade das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, no que concerne:
  - À sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva,
  - Ao aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas,
  - À proposta das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a mobilizar e elaboração dos respetivos documentos e
  - Ao acompanhamento do funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

- Appreciar a intervenção da equipa multidisciplinar na prossecução das ações específicas previstas no Plano 21|23 Escola+, consolidando a capacidade de resposta à diversidade e a articulação com as demais estruturas da escola.
- Aferir os procedimentos de avaliação e monitorização da aplicação das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão efetuada pelas equipas multidisciplinares e a sua articulação com o processo de autoavaliação da escola.
- Appreciar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do regime jurídico da educação inclusiva.

No âmbito das intervenções, procede-se, igualmente, à sensibilização das escolas para a adoção, nos seus procedimentos de monitorização e autoavaliação, do **Sistema de monitorização da implementação do regime jurídico da Educação Inclusiva em Portugal** desenvolvido pela Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva, em colaboração com o Ministério da Educação e com o apoio da DG REFORM, da Comissão Europeia.

Tratando-se de uma atividade de acompanhamento poderá realizar-se uma intervenção de continuidade.

[O relatório estará disponível para consulta na página da IGEC](#)

## SIGLAS

BE/CRE - Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos

CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem

CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

CFAE - Centro de Formação de Associação de Escolas

CRI - Centro de Recursos para a Inclusão

CRTIC - Centro de Recursos TIC para a Educação Especial

DUA - Desenho Universal para a Aprendizagem

ELI - Equipa Local de Intervenção

IPI - Intervenção Precoce na Infância

LGP - Língua Gestual Portuguesa

EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

NSE - Necessidades de Saúde Especiais

PEI - Programa Educativo Individual

PIT - Plano Individual de Transição

PLNM - Português Língua Não Materna

RTP - Relatório Técnico-Pedagógico

O relatório apresenta aspetos que constituem práticas de referência para a educação inclusiva (*aspetos a destacar*), mas centra-se nos *aspetos a melhorar*, uma vez que é uma intervenção de acompanhamento promotora de melhores práticas.

## A - INTENCIONALIDADE EDUCATIVA

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A adequação da oferta educativa e formativa às necessidades, interesses e expectativas dos alunos e dos pais/encarregados de educação, tendo em consideração a grande diversidade da população escolar do Agrupamento (crianças/alunos: surdos; cegos/baixa visão; espectro do autismo; multideficiência; etnias; estrangeiros de 33 nacionalidades; défice cognitivo; acolhidos ou requerentes de proteção internacional; institucionalizados e alto rendimento desportivo).
- ✓ A organização de formação contínua, em articulação com o Centro de Formação Nova Ágora, paralelamente às ações internas da iniciativa do Agrupamento, no sentido de fomentar maior capacitação de docentes e não docentes no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.

### ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Ajustar, no projeto educativo, as linhas de atuação para a inclusão à realidade da diversidade da população escolar, de forma a fortalecer a cultura de Agrupamento de uma escola para todos e para cada um.
- ✓ Generalizar práticas pedagógicas em sala aula, sustentadas no DUA, com vista ao sucesso de todas as crianças e alunos e à concretização das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- ✓ Desencadear ou reforçar as diligências necessárias junto das entidades competentes, de modo a garantir a acessibilidade por parte de pessoas com mobilidade condicionada aos espaços das Escolas Básicas de Almedina, de S. Bartolomeu e da Escola Secundária Jaime Cortesão, de modo a salvaguardar os seus direitos, atentos os princípios da equidade e da inclusão.

## B - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A dinâmica da EMAEI e a sua articulação com os diferentes órgãos de administração e gestão e com as estruturas de orientação educativa (conselhos de turma, equipas pedagógicas, serviços de psicologia e apoio ao aluno, serviço de apoio social), bem como com os técnicos especializados, num efetivo trabalho em rede.
- ✓ A definição de indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, atendendo aos processos e produtos de aprendizagem e ao grau de satisfação dos alunos, professores e encarregados de educação.
- ✓ A implementação de um sistema de monitorização, sustentado na aplicação de questionários à comunidade educativa, com base em *standards e indicadores* definidos pela *Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva* para Portugal, no sentido de avaliar a eficácia do *Regime Jurídico da Educação Inclusiva* no Agrupamento.

### ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Assegurar que a EMAEI integra membros do Conselho Pedagógico, com funções de coordenação pedagógica de todos os níveis de educação e ensino.
- ✓ Articular a sua ação com a equipa de autoavaliação do Agrupamento, de forma que os relatórios de avaliação interna integrem as conclusões da monitorização da implementação das medidas, recursos e estruturas de suporte à educação inclusiva.

## C - MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A implementação de projetos/iniciativas no âmbito da saúde mental, atitudes solidárias, estilos de vida saudável, integração de alunos/famílias estrangeiros e acolhidos ou requerentes de proteção internacional, leitura em diferentes formatos (linguagem simbólica, língua gestual e audiolivro; projeto *Todos juntos podemos ler - Tem de S(L)er!*) e da música (orquestra geração), com impacto na promoção de uma escola inclusiva.
- ✓ A dinamização de programas de mentoria (do Agrupamento e com uma entidade parceira), desde o 2.º ciclo ao ensino secundário, com efeito na melhoria dos níveis motivacionais e dos resultados dos alunos.



#### ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Fortalecer a antecipação das aprendizagens, possibilitando uma maior participação dos alunos nas atividades de sala de aula.
- ✓ Demonstrar nos RTP a insuficiente eficácia da aplicação das medidas universais que justifique a necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais, com evidências e com base em indicadores.
- ✓ Assegurar que os certificados dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, estão de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e da Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro.
- ✓ Melhorar os critérios de avaliação dos alunos com medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão, de forma que identifiquem as aprendizagens e os desempenhos que devem revelar nos diferentes domínios curriculares, assim como os respetivos descritores de desempenho.

### D - CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

#### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A organização e o funcionamento, numa perspetiva inclusiva, das valências para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e de competências de autonomia pessoal e social.
- ✓ O reconhecimento crescente do CAA por parte da comunidade educativa, com a integração de diversas estruturas e valências em escolas do Agrupamento suficientemente explicitadas no regimento.

#### ASPETO A MELHORAR

- ✓ Aprofundar os procedimentos de acompanhamento e funcionamento das diferentes estruturas e valências que integram o CAA, de forma que complementem o trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outro contexto educativo, para os alunos com adequações curriculares significativas.

## OBSERVAÇÕES

A equipa inspetiva, em articulação com a diretora, analisou o conteúdo das respostas ao “Questionário ao Diretor”, considerando que não há falta de recursos humanos ou materiais no Agrupamento, apesar da diversidade da população escolar.

Data: 03 de julho de 2023

A equipa de inspeção: Pedro Gerardo e Rosa Menezes

### Concordo

À consideração da Subinspetora-Geral da Educação e Ciência, para homologação.

A Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial de Inspeção do Centro.

*Cristina Lemos*

*2023-07-12*

### Homologo

Por subdelegação de competências do Inspetor-Geral - nos termos do Despacho n.º 2524/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2023